



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 2459 **MAP** – 9 Abril 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 310/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 1387 de 7 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º 2274 Processo N.º 09/04/2009
--

2009 04 07 01387 -

Exmª. Senhora
Drª. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
Ent. 3426/MTSS/2008
Proc.º 386/2007/272

Data

ASSUNTO: Pergunta 310/XI(4ª)- AC de 14 de Outubro de 2008. Seleção de candidaturas a fundos do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH).

Em resposta ao vosso ofício n.º 10152 de 14.10.2008, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:

O desenho e a arquitectura do QREN e do POPH têm por base as NUT II, conforme artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho. Nestes termos, as candidaturas são submetidas ao Programa por região (NUT II), pelo que não é possível disponibilizar informação, designadamente de natureza financeira, ao nível do Distrito.

Na Região do Alentejo foram apresentadas 1.853 candidaturas, correspondentes a um volume financeiro global de 762.888.000 €, das quais foram aprovadas 1.097, num montante total de 320.933.000 €.

Os dados relativos às aprovações efectuadas demonstram que a Região do Alentejo apresenta uma taxa bruta de aprovação da ordem dos 42%, superior à média nacional de 36%. Considerando apenas as regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo), a taxa bruta de aprovação do Alentejo, mantém-se acima da registada para estas regiões no seu conjunto. Acresce que o



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

investimento per capita no Alentejo, tendo por base a população residente em cada uma das regiões é de 422€, contra 377€ para o conjunto das regiões de Convergência.

A intervenção do POPH na região do Alentejo está por conseguinte em linha com a programação aprovada e reflecte a representatividade da região, quer em termos do Continente, quer das regiões de Convergência.

A instituição referenciada, Caritas Diocesana de Évora, submeteu a financiamento do POPH um conjunto de candidaturas a diferentes Tipologias de Intervenção, que mereceram a devida apreciação pelo Programa, tendo presentes os critérios de admissibilidade definidos em sede de regulamentação específica e os critérios de selecção definidos para cada uma das Tipologias e aprovados em sede de Comissão de Acompanhamento do POPH.

Do resultado da análise efectuada, concluiu-se pela aprovação de uma das candidaturas apresentadas ao abrigo da Tipologia 6.1 – Formação para a Inclusão, sendo que as restantes foram objecto de decisão de indeferimento.

Os fundamentos que sustentaram estas decisões foram os seguintes:

- No âmbito da Tipologia 3.1.2 – Formação-Acção para Entidades da Economia Social foram apresentadas 3 candidaturas. Nos termos da regulamentação específica desta Tipologia, só poderão candidatar-se aos apoios nela previstos, as entidades de natureza associativa de âmbito nacional que detenham uma vasta representatividade, como é o caso designadamente das uniões, confederações e federações nacionais, de entidades que desenvolvam actividades na área da economia social. Ora o âmbito da intervenção regional da Caritas Arquidiocesana de Évora, claramente dirigida a uma região específica, não permite que a entidade possa ser considerada um beneficiário da Tipologia, motivo pelo qual estas candidaturas foram indeferidas.
- Na Tipologia 3.2 – Formação para a Inovação e Gestão, a entidade apresentou, igualmente 3 candidaturas, as quais foram apreciadas à luz dos critérios de selecção estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento Específico desta Tipologia, aprovado pelo Despacho n.º 18362/2008, de 20 de Junho e consubstanciados e valorados na grelha de análise

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

devidamente publicitada aquando do aviso de abertura de candidaturas. A análise técnica destas candidaturas, suportada na grelha anteriormente referida, concluiu pela atribuição de pontuações todas elas inferiores a 50 pontos, limiar abaixo do qual se considera que uma candidatura não reúne, do ponto de vista de qualidade técnica, os requisitos necessários à respectiva aprovação.

- No mesmo sentido e pelos mesmos motivos, foi indeferida uma das candidaturas apresentadas pela entidade à Tipologia 6.1 – Formação para a Inclusão que, em sede de análise técnica, obteve a pontuação de 40 pontos.

Na apreciação das candidaturas, nomeadamente as da entidade em apreço, não se colocou em causa o envolvimento e a pertença de cada estrutura da Cáritas no seu território de implementação, nem tão pouco a qualidade técnica e pedagógica da sua intervenção, seja no concelho de Évora seja noutros territórios onde a mesma se encontra implementada.

Numa óptica de transparência e de igualdade de oportunidades, o POPH coloca a concurso linhas de intervenção a serem operacionalizadas por diferentes entidades no rigoroso cumprimento dos respectivos regulamentos e da legislação nacional e comunitária aplicável, numa palavra no respeito pela igualdade de tratamento e de oportunidades.

Tal não significa, no entanto, que o histórico da organização, seja ele positivo ou não, e a capacidade instalada para implementar e executar com qualidade os projectos aos quais se candidatam., não seja considerado em sede de análise das candidaturas, não sendo, todavia, critério único de apreciação, nem tão pouco o mais valorizado.

A dimensão territorial é devidamente valorada na análise das candidaturas ao Programa, constituindo, para a maioria das Tipologias de Intervenção, critério a aplicar na respectiva selecção. Não é de todo razoável que um Programa desta natureza ignore, no processo de selecção dos projectos a financiar, as sinergias e os impactos que tal intervenção podem desencadear face à especificidade particular do território, físico, humano e social onde a mesma se destina. E é também com a consideração das especificidades regionais que se consegue atenuar e reduzir as disparidades económicas, sociais e territoriais,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL


Gabinete do Ministro

objectivo da aplicação dos Fundos Estruturais, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho.

Desta forma, e sendo certo que os critérios de selecção são uniformes, serão sempre aplicados tendo em conta a relevância do projecto face à realidade regional e local em apreço. Esta variável é assumida claramente pelo Programa que, para o efeito, dispõe de estruturas regionalizadas de análise que, pela sua proximidade ao território e pelo seu conhecimento da realidade económico-social à escala regional e infra-regional, são as mais habilitadas a desenvolver um processo de selecção rigoroso segundo os princípios da concentração, selectividade e qualidade que norteiam este Programa, num contexto de escassez de dotações nalgumas tipologias face ao proposto pelas entidades que se candidatam ao programa.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DO GABINETE


(Diogo Franco)

João Pedro Correia
Chefe do Gabinete
em substituição